

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 05 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1279, DE 24 DE MAIO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE ATÉ R\$ 104.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.0271.0002 – 2,006 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência

3.1.9.0.13.00.00.00.00 (0001) Obrigações Patrimoniais R\$ 2.500,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.0272.0003 – 2,010 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13.00.00.00.00 (0001) Obrigações Patrimoniais R\$ 4.500,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0271.0002 – 2,014 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência

3.1.9.0.13.00.00.00.00 (0020) Obrigações Patrimoniais R\$ 4.500,00

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.0365.0011 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0020) Material de Consumo R\$ 9.000,00

12.0365.0011 – 2,022 - Transporte Escolar Municipal – Educação Infantil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0020) Material de Consumo R\$ 5.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.0361.012 – 2,023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0020) Material de Consumo R\$ 12.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0020) Outros Serviços de Terceiro R\$ 5.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0272.0003 – 2,050 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13.00.00.00.00 (0040) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

10.0301.0010 – 2,047 – Manutenção Consórcio
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – (4520) Outras Despesas de Pessoal Decor. R\$ 20.000,00

06.03 – Fundo Municipal de Habitação
16.0481.0020 – 1,008 – Construção e Reforma de Habitação
3.3.9.0.32.00.00.00.00 (0001) Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat. R\$ 8.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
20.0606.0030 – 2,068 – Incentivo a Diversificação de Culturas e Conservação de Solos
3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 8.000,00

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Social
20.0608.0032 – 2,064 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiro R\$ 11.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Ativ. Sec. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto
23.0691.0035 – 2,069 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegária
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiro R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 104.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) proveniente de redução de dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

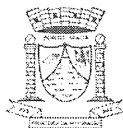
04.02 – Manutenção da Educação Infantil
12.0365.0011 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.9.0.11.00.00.00.00 (0020) Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

04.05 - Promoção da Cultura e Eventos
13.0392.0039 – 2,079 – Promoção e Participação em Eventos e Solenidade
3.3.5.0.41.00.00.00.00 – (0001) Contribuições R\$ 10.500,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

10.0301.0010 – 2,047 – Manutenção Consórcio
3.3.9.3.00.00.00.00.00 – (4520) Aplicação Direta Decorrente de Oper. R\$ 20.000,00

- **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais) proveniente de superávit financeiro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

- Recurso Vinculado (0001) Livre	R\$ 39.000,00
- Recurso Vinculado (0040) ASPS	R\$ 10.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 104.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24 DE MAIO DE 2016.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças

